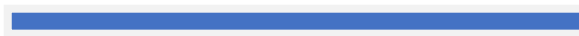


Agrupamento de Escolas de  
Carnaxide-Portela

# Código de Conduta



## Índice

<b>1- Nota Introdutória</b> .....	<b>2</b>
<b>2- Objetivos</b> .....	<b>2</b>
<b>3- Normas de conduta   Gerais</b> .....	<b>3</b>
- Conselho Geral.....	3
- Conselho Pedagógico.....	3
- Direção.....	3
- Professores e Educadores.....	3
- Assistentes Operacionais .....	4
- Pais e Encarregados de Educação .....	4
- Alunos .....	4
a) Na sala de aula.....	5
a) Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas:.....	6
b) No refeitório/ bar:.....	6
c) Nos serviços administrativos: .....	7
d) Na biblioteca:.....	7
e) Na casa de banho: .....	7
<b>4- Determinação de Medida Corretiva ou Disciplinar Sancionatória</b> .....	<b>8</b>
São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar:.....	8
São circunstâncias agravantes da infração disciplinar:.....	8
<b>5- Ordem de Saída da Sala de Aula</b> .....	<b>9</b>
<b>6- Gradação das Infrações</b> .....	<b>9</b>
- Grau I - Reforço Positivo.....	9
- Grau II e III .....	9
- Grau IV .....	10
- Grau V .....	10
<b>7- Tipificação das Infrações Registadas</b> .....	<b>11</b>

---

## 1- Nota Introdutória

O sucesso escolar e o desenvolvimento pessoal dos alunos dependem, fundamentalmente, da existência de um bom clima de trabalho em espaço de sala de aula e da promoção de um “saber estar” em todo o espaço escolar.

Assim, torna-se necessário a identificação de regras comuns assim como a sua divulgação, de modo a garantir o seu efetivo conhecimento e responsabilizar todos os envolvidos pelo seu rigoroso cumprimento e implementação.

Torna-se igualmente necessário definir, de modo claro, os procedimentos a adotar perante as situações de indisciplina, com vista à uniformização das formas de atuação e a uma rápida intervenção, não descurando a especificidade de cada caso.

O presente documento apresenta um código de conduta extensivo a toda a comunidade educativa, a saber: docentes, assistentes operacionais, outro pessoal não docente e encarregados de educação.

Neste sentido considerou-se pertinente reunir no mesmo documento uma indicação sintética de normas de convivência dos alunos e uma tipificação de comportamentos incorretos e respetivas medidas disciplinares.

Reforça-se o compromisso com a diversidade cultural e linguística e com as boas práticas de convivência escolar.

Promover uma cultura de respeito, inclusão, equidade e responsabilidade, assegurando a convivência democrática e o bem-estar de toda a comunidade educativa.

Promover comunicação assertiva e estratégias de mediação positiva com os alunos, servindo de exemplo de conduta cívica e colaborativa.

Este documento será revisto sempre que se considere necessário.

## 2- Objetivos

Promover atitudes de respeito, empatia e responsabilidade social entre todos os elementos da comunidade educativa.

- Identificar situações de indisciplina e dar resposta imediata;
- Organizar e uniformizar procedimentos no que diz respeito a questões de indisciplina;
- Melhorar o comportamento dos alunos em sala de aula e no restante recinto escolar;
- Educar os alunos para padrões de conduta e cidadania ativa e participativa.

---

### 3- Normas de conduta | Gerais

#### - Conselho Geral

→ O Conselho Geral aprova o Código de Conduta e anexa-o ao Regulamento Interno.

#### - Conselho Pedagógico

→ O Conselho Pedagógico propõe alterações ao Código de Conduta e procede ao acompanhamento da sua implementação.

#### - Direção

→ A Diretora providencia a divulgação do Código de Conduta e toma decisões finais, assegurando que a implementação das sanções seja justa, equitativa e adequada.

#### - Professores e Educadores

→ Conhecer e cumprir as regras do Código de Conduta e do Regulamento Interno;

→ Ensinar as regras de bom comportamento e de boa educação;

→ Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;

→ Chegar a horas e só deixar os alunos saírem da aula à hora prevista;

→ Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, para uso pessoal;

→ Não deixar os alunos utilizarem equipamentos eletrónicos ou telemóveis nos espaços de aula e no recinto escolar para fins pessoais;

→ Cada professor/educador tem o dever de manter a disciplina dentro da sala de aula;

→ Exercer as suas competências em caso de incumprimento das regras, agindo disciplinarmente e encaminhando devidamente o caso;

→ É da responsabilidade do Diretor de Turma o contacto com os Encarregados de Educação.

→ Refletir pedagogicamente sobre as causas dos comportamentos, privilegiando a prevenção e a mediação antes da aplicação de medidas disciplinares.

---

## - Assistentes Operacionais

- Têm o dever de manter a disciplina dentro do recinto escolar;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta e pelo Regulamento Interno;
- Garantir que os espaços estejam limpos e arrumados;
- Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo.

## - Pais e Encarregados de Educação

- Serem responsáveis pela educação dos seus educandos;
- Participarem, de forma regular e proativa, na vida escolar do educando, fortalecendo a parceria com docentes e direção
- Comparecerem sempre que convocados à escola;
- Manterem atualizados os contactos telefónicos e endereço de email, informando a escola em caso de alteração;
- Exercerem o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- Apoiar a escola na implementação do Código de Conduta, responsabilizando-se pelas ações desadequadas do seu educando bem como pelas suas consequências;
- Manterem-se informados acerca da vida escolar do seu educando ou educandos;
- Justificarem as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos na lei;
- Garantirem que o seu educando traz o material necessário para a escola, diariamente.

## - Alunos

Os alunos têm o dever de, para além dos deveres gerais previstos nos normativos em vigor:

- Utilizar as tecnologias digitais nas aulas e com autorização, de forma responsável e ética, respeitando a privacidade e os direitos de imagem dos outros;
- Não captar nem difundir sons e/ou imagens, captados em momentos letivos e/ou não letivos, sem autorização prévia da direção, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação;
- Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;

- Respeitar os outros alunos;
- Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos;
- Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares;
- Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
- Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
- Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
- Não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
- Não jogar às cartas ou outros jogos que se identifiquem como adição;
- Reparar os danos, por si causados, a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
- Não correr nos corredores da escola, nem driblar ou pontapear bolas;
- Entrar e sair de todos os espaços escolares de forma ordeira;
- Não utilizar patins, skates, bicicletas ou outros meios similares dentro do recinto escolar;
- Não jogar à bola no recreio em qualquer sitio, mas apenas em lugar demarcado para o efeito;
- Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, Regulamento Interno e Código de Conduta.
- Comunicar ao professor/assistente operacional/direção, sempre e logo que seja detetado material danificado;

### **a) Na sala de aula**

1. No início e no final de cada aula, o delegado e subdelegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado desaparecido, etc.).

2. Salvo por autorização do professor, é totalmente interdito qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados ou em “Modo Avião” e dentro das mochilas ou malas.

- Devem sentar-se sempre no lugar estipulado pelo professor ou consoante a planta que se encontra na sala;
- Devem aguardar a sua vez para intervir, colocando o dedo no ar, respeitando as regras de comunicação;
- Não podem levantar-se sem autorização;
- Não podem mascar pastilha elástica;
- Não podem usar bonés, gorros ou capuzes;
- Não podem comer e/ou beber;
- Realizar os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
- Deixar a sala de aula limpa e arrumada;

### **a) Nos blocos de salas de aula/corredores/escadas:**

- Circular de forma ordeira e se for o caso com bolas e afins apenas na mão;
- Não correr, não escorregar pelo corrimão nem empurrar ninguém;
- Não permanecer nos corredores e escadas;
- Não permanecer nos átrios dos blocos de salas de aula.

### **b) No refeitório/ bar:**

#### ***Antes da refeição:***

- Permanecer e respeitar a fila;
- Entrar ordeiramente;
- Retirar o boné/chapéu da cabeça.

#### ***Durante a refeição:***

- Respeitar os Assistentes Operacionais e professores;

- 
- Sentar-se de forma organizada;
  - Saber conviver dentro do refeitório;
  - Não gritar ou falar demasiado alto;
  - Não deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
  - Não sair da mesa sem terminar a refeição (incluindo a fruta).

***Depois da refeição:***

- Deixar o espaço limpo;
- Arrumar a cadeira;
- No final entregar ordeiramente o tabuleiro.

**c) Nos serviços administrativos:**

- Aguardar pela sua vez para ser atendido;
- Zelar pela manutenção de um bom ambiente, designadamente, não levantando a voz.

**d) Na biblioteca:**

- Respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
- Utilizar, sem estragar, os documentos e equipamento;
- Manter limpo e arrumado o lugar ocupado.

Não é permitido:

- Comer, beber em qualquer espaço da Biblioteca;
- Usar telemóvel;
- Alterar a disposição do mobiliário, sem a autorização do responsável pelo espaço;
- O aluno com comportamento desadequado e/ou perturbador deverá abandonar a Biblioteca.

**e) Na casa de banho:**

- Manter o local limpo e usá-lo com correção;

- 
- Deixar as torneiras fechadas depois de se servir das instalações;
  - Não colocar papel ou outros itens nas sanitas.

#### 4- Determinação de Medida Corretiva ou Disciplinar Sancionatória

As medidas corretivas têm natureza educativa e reparadora; as medidas sancionatórias têm natureza punitiva e podem implicar suspensão.

Na determinação da medida disciplinar corretiva ou sancionatória a aplicar, deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever violado, a idade do aluno, o grau de culpa, o seu aproveitamento escolar anterior

##### São circunstâncias atenuantes da infração disciplinar:

- I. A confissão espontânea da infração;
- II. O reconhecimento, com arrependimento, da natureza ilícita da sua conduta;
- III. A aceitação das orientações/recomendações do superior hierárquico;
- IV. O bom e exemplar comportamento anterior;
- V. O aproveitamento escolar.

##### São circunstâncias agravantes da infração disciplinar:

- I. A premeditação e/ou o conluio com outros colegas para a prática de infração;
- II. A acumulação e/ou reincidência de infrações;
- III. O facto de durante o cumprimento de uma medida disciplinar cometer outra infração;
- IV. O não cumprimento do plano de atividades pedagógicas determinado, aquando da aplicação de medida disciplinar.
- V. Recusar sair ou abandonar a sala ou local após a ordem do professor ou funcionário.

---

## 5- Ordem de Saída da Sala de Aula

1. A ordem de saída da sala de aula deve ser uma medida de carácter excecional a adotar pelo professor, em situações graves, que impeçam o normal desenvolvimento da aula.
2. A aplicação desta medida implica o encaminhamento do aluno para o Espaço Sophia (sala C02), por um Assistente Operacional e a obrigatoriedade de o professor indicar quais as tarefas a realizar pelo aluno nesse período e colocar a cruz no local respetivo de regresso ou não à sala.
3. A permanência no espaço de encaminhamento não deve exceder o tempo da aula em causa; deve haver tarefa pedagógica definida e regresso acompanhado para entrega do trabalho realizado no final do tempo letivo;
4. Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão em primeiro lugar e sempre possível, serem resolvidas pelos professores ou pelos assistentes operacionais. Excecionalmente e caso a situação assim o exija deve ser pedida a colaboração da Equipa Multidisciplinar e/ou ainda do Diretor de Turma de forma a serem tomadas as devidas diligências.

## 6- Gradação das Infrações

Procedeu-se a uma tipificação dos comportamentos incorretos agrupando-os em níveis, correspondentes a diferentes graus das infrações.

### - Grau I - Reforço Positivo

→ Deve ser realizado, sempre que o aluno revele bom comportamento e participação positiva nas aulas, reconhecendo e valorizando atitudes responsáveis, colaborativas e de respeito. Este registo tem como finalidade reforçar positivamente o envolvimento do aluno e incentivar a continuidade de práticas adequadas no contexto escolar.

### - Grau II e III

- Resolvidas pelo professor ou pelo Assistente Operacional;
- Não dão origem a participação disciplinar (modelo próprio);
- Não dão origem a marcação de falta disciplinar;

→ Caso se justifique, deverão ser comunicadas ao Diretor de Turma e ao Encarregado de Educação, através do Programa Inovar (separador Comportamento).

#### - Grau IV

- Resolvidas pelo Diretor de Turma ou Direção da escola;
- Dão, sempre, origem a participação disciplinar (em modelo próprio);
- Dão origem a marcação de falta disciplinar (caso aconteça dentro da sala de aula);
- Podem dar origem a medida disciplinar corretiva;
- Podem dar origem a medida disciplinar sancionatória de repreensão registada, à suspensão da frequência escolar até três dias.

#### - Grau V

- São resolvidas pelo Diretor de Turma e/ou Direção da escola;
- São sempre objeto de participação disciplinar e comunicadas ao Encarregado de Educação;
- Dão origem a falta disciplinar (caso aconteça dentro da sala de aula);
- Dão origem a instauração de procedimento disciplinar, com aplicação de medida disciplinar de suspensão superior a 3 dias. Podendo dar origem a expulsão ou transferência de escola (esta última medida depende de parecer do MEC);
- Análise da situação de indisciplina pelo conselho de turma, e em caso de reincidência (3 participações pelo mesmo professor ou 5 por professores diferentes), aplicação de medida corretiva ou disciplinar sancionatória.

## 7- Tipificação das Infrações Registadas

GRAUS II E III	MEDIDAS
→ Entrada desordeira na sala de aula/ bloco	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Advertência feita pelo Professor e/ou Assistente Operacional;</li> <li>- O aluno deverá sair e voltar a entrar na aula/ bloco.</li> </ul>
→ Chegar atrasado às aulas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apenas no 1.º tempo da manhã, o aluno terá uma tolerância de 10 min.;</li> <li>- Será interdita a entrada do aluno na sala de aula após o tempo de tolerância e o Encarregado de Educação é informado pelo Diretor de Turma.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Intervir na aula despropositadamente;</li> <li>→ Levantar-se sem autorização;</li> <li>→ Conversar durante as aulas, estar virado para trás constantemente e/ou provocar os colegas;</li> <li>→ Perturbar sistematicamente o funcionamento da sala de aula impedindo os colegas de realizarem tarefas;</li> <li>→ Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas da sala de aula (gritos, tom incorreto);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Repreensão oral feita pelo professor e/ou Assistente Operacional;</li> </ul> <p>Em caso de <b>reincidência</b>: descrever detalhadamente a ocorrência no Programa INOVAR (separador <b>Comportamento</b>).</p>

GRAU IV	MEDIDAS
→ Reagir agressivamente, utilizando uma linguagem imprópria (asneiras e/ou gestos) para com o professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo de falta disciplinar (em sala de aula)</li> <li>- Participação disciplinar (modelo próprio)</li> </ul>

<p>e/ou Assistente Operacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Agir de forma provocatória e/ou não respeitando e/ou não acatando as indicações dos professores e/ou assistentes operacionais;</li> <li>→ Recusar sair ou abandonar a sala de aula após a ordem do professor;</li> <li>→ Entrar na sala de aula, sem autorização e assumindo atitudes incorretas;</li> <li>→ Recusar obedecer a uma ordem de um professor ou de um Assistente Operacional;</li> <li>→ Desrespeitar regras de saúde, higiene e bem-estar no espaço escolar;</li> <li>→ Participar em lutas no recinto escolar e/ou agredir colegas na sala de aula ou no recinto escolar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com o Encarregado de Educação para tomar conhecimento da situação;</li> <li>- Aplicação de <b>medida disciplinar corretiva</b> (exemplos: manutenção de espaços; reparação do dano; ficar sem intervalos durante um período; realização de fichas ...);</li> <li>- <b>Medida disciplinar sancionatória.</b></li> </ul> <p><b>Em caso de reincidência: Procedimento disciplinar.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Vandalizar espaços, mobiliários e/ou equipamentos destruir material escolar, escrever, rabiscar, desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício escolar);</li> <li>→ Consumo de bebidas alcoólicas e/ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar, assim como jogos de cartas ou outros jogos de azar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo de falta disciplinar (em sala de aula)</li> <li>- Participação disciplinar em modelo próprio;</li> <li>- Reunião com Encarregado de Educação para dar conhecimento da situação;</li> <li>- Participação à PSP - Escola Segura;</li> <li>- <b>Medida disciplinar sancionatória.</b></li> </ul>

GRAU V	MEDIDAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Manusear telemóveis;</li> <li>→ Utilizar indevidamente câmaras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo de falta disciplinar (em sala de aula);</li> <li>- Participação disciplinar (modelo próprio);</li> </ul>

<p>fotográficas e/ou aparelhos de áudio/vídeo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com Encarregado de Educação para tomar conhecimento da situação;</li> <li>- <b>Medida disciplinar sancionatória.</b></li> </ul>
<p>→ Manuseamento de arma branca ou similar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação disciplinar (modelo próprio);</li> <li>- Recolha do objeto proibido (arma ou similar);</li> <li>- Reunião com Encarregados de Educação para dar conhecimento da situação;</li> <li>- Restituição do bem roubado/furtado;</li> <li>- <b>Procedimento disciplinar.</b></li> </ul>
<p>→ Praticar atos de violência verbal e/ou física para com professores, Assistentes operacionais ou outros elementos da comunidade escolar. (Ofensas verbais e/ou físicas para com professores/assistentes operacionais com extrema agressividade, ameaçar, intimidar, assim como, provocar conflitos verbais e/ou físicos com outros alunos de forma violenta e premeditada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo de falta disciplinar (em sala de aula);</li> <li>- Participação disciplinar (modelo próprio);</li> <li>- Reunião com Encarregado de Educação para tomar conhecimento da situação;</li> <li>- <b>Procedimento disciplinar.</b></li> </ul>
<p>→ Fazer uso das <b>tecnologias digitais</b> de forma a discriminar, difamar, provocar e ou perseguir;</p> <p>→ Humilhação pública ou privada (SMS; WhatsApp; Instagram; Facebook; TikTok ...).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registo de falta disciplinar (em sala de aula);</li> <li>- Participação disciplinar (modelo próprio);</li> <li>- Reunião com Encarregados de Educação para dar conhecimento da situação;</li> <li>- Participação à PSP - Escola Segura;</li> <li>- <b>Procedimento disciplinar.</b></li> </ul>